



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Editais	4
 Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.957, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Leonardo Gabriel Zanotti**, Engenheiro Civil, **Renan Zoldan Correa**, Diretor de Ensino, e **Eduardo Donizetti Domingues**, Escriturário, para constituírem a **Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis** de interesse da Prefeitura.

Art. 2º - Da avaliação deverá ser feito o laudo competente, em 02 (duas) vias, firmado pelos membros da Comissão.

Art. 3º - Os membros desta Comissão terão o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, sendo os serviços considerados relevantes e prestados sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a **PORTARIA N.º 15.704, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOTE 12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação do **lote 12**, do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, na seguinte conformidade:

- **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 33.551.382/0001-09 – lote 12 – **valor total R\$ 32.580,00**.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Tambaú, 05 de maio de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 4 de 5

Editais



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2026

O contribuinte JOSE CARLOS DE SOUZA, proprietário principal do imóvel localizado à Rua Ettore Martinelli, Jardim Manoel Meirelles Alves, Tambaú-SP, com o cadastro nº 96-05-018-0002-001, quadra A, lote 7, com área de terreno de 275 m², fica, por meio deste, notificado do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificação nº 132/2026 ao proprietário e/ou compromissário do imóvel para que tome ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, fica o responsável notificado a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m².

Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m² até 1.000 m².

Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m².

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 05 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

FLAVIA APARECIDA PALOMBO

Data: 05/05/2026 08:28:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Obras e Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.09, DE 05 DE MAIO DE 2026

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS
DE FÉRIAS A SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ, SENDO 10 (DEZ)
DIAS REMUNERADOS E 20
(VINTE) DIAS EM DESCANSO.**

Iago Romário Marsola, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, II, "a" do Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º) Fica concedido ao Servidor Rodrigo Pucci Lopes, Assistente Legislativo, 30 (trinta) dias de férias regulares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias remunerados e 20 (vinte) dias em descanso, do período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de maio de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente